



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 465 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Concede Título de Cidadão Jeronimense ao SR. PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,


FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jeronimense" ao SR. PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS.


ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 1991.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.